PORTARIA DETRAN/MS "N" N° 089, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 3.345, de 22 de dezembro de 2006 e, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 12.645, de 04 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora de Administração e Finanças, à Diretora de Habilitação e Educação de Trânsito e ao Diretor de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos, para solicitar aos Procuradores de Entidades Públicas lotados neste Departamento a emissão de parecer ou manifestação de forma consultiva e contenciosa em defesa dos interesses do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2008.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor-Presidente DETRAN/MS